



Ofício nº 1.546/2013
Ibitinga, 10 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente:

217/13
Vimos, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a substituição da folha nº 01 do PROJETO DE LEI Nº 158/13, da folha nº 1 do PROJETO DE LEI Nº 164/13, em razão de divergências contidas nos mesmos.

214/13
Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos cordiais protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP



PROJETO DE LEI Nº 164/2013

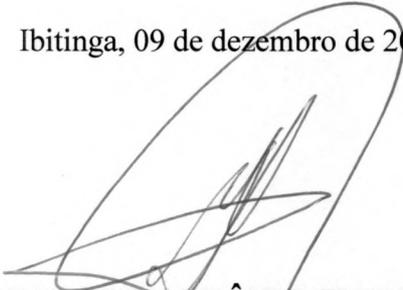
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias criado pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012.

Art. 1º. Fica alterado o Programa 0004 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado pela Lei 3.603 de 27 de junho de 2.012, para 2.013, com valor inicial de R\$ 5.107.960,00 (cinco milhões, cento e sete mil e novecentos e sessenta reais), aumentando R\$ 552.091,05 (quinhentos e cinquenta e dois mil, noventa e hum reais e cinco centavos).

Art. 2º. O acréscimo da quantia de R\$ 552.091,05 (quinhentos e cinquenta e dois mil, noventa e hum reais e cinco centavos) ao programa descrito no artigo 1º será utilizado como operação de crédito em virtude de convênios celebrados com o governo Federal e Estadual.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 09 de dezembro de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

